



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 5

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Processo: 7/23.0BEAVR	Procedimentos de Massa	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 30-05-2023
Autor: Joaquim de Oliveira Pinto Réu: Ministério da Educação		

ANÚNCIO

Faz-se saber que nos autos de Procedimentos de Massa acima identificados, que se encontram pendentes neste Tribunal, são os interessados abaixo identificados **CITADOS** para, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, se constituírem como contra-interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º e artigo 99.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA).

No processo acima indicado o Autor pede que:

- a) – Sejam anuladas as listas de graduação dos docentes candidatos às vagas para progressão ao 7.º escalão de carreira docente 2022, por violação do CPA, da CRP, do DL 132/2012, com a redacção do DL 83-A/2014, e a Portaria 942/2009, publicadas na página da DGAE (www.dgae.mec.pt) em 15.11.2022;
- b) – Seja o Réu condenado à prática do acto devido, o qual consiste na colocação do Autor no seu lugar nas listas acima referidas.

Uma vez expirado o prazo acima referido (10 dias) os contra-interessados que como tal se tenham constituído, serão posteriormente citados para contestar, no prazo de **20 (vinte) dias**, nos termos previstos nos artigos 81.º, n.º 7, e 99.º, n.º 5, alínea a), do CPTA.

O processo pode ser consultado na secretaria deste Tribunal.

É obrigatória a constituição de Mandatário, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA e do n.º 1 do artigo 40.º do Código de Processo Civil.



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 5

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de ramos à segunda-feira de páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A CITAR:

Todos os candidatos que constam da Lista Definitiva de 2022 de Graduação dos Docentes Candidatos às vagas para a Progressão ao 7.º Escalão da Carreira, com o número de ordem do n.º 1 ao n.º 1973, inclusive.

O Juiz de Direito,
Jorge Guerreiro de Moraes

O Oficial de Justiça,
António Manuel Pinto Meireles